

DECRETO EXECUTIVO N.º 658, de 05 de abril de 2012.

**PRORROGA PRAZO DE VIGÊNCIA DO
DECRETO EXECUTIVO N.º 628, DE 09-01-
12.**

LAURO MAINARDI, Prefeito Municipal de Candelária,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º- Prorroga, a contar de 08 de abril de 2012, por 90 dias,
prazo de vigência do Decreto Executivo n.º 628, de 09 de janeiro de 2012.

Art. 2.º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA
05 de abril de 2012

LAURO MAINARDI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

VALDIR RÖHRS
Sec.Mun.Administração

Registrado às fls. _____
Do competente livro, em
05 de abril de 2012.

AG.ADMINIST. AUXILIAR

